



## COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111, de 22 de junho de 2020

A Coordenadora Geral de Administração no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
André de Abreu Rangel Aguirre	217.522-4
Robnei Roni Stefanos	107.299-8

#### 2.0 - OBJETIVO

Aquisição de maravalha.

#### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 22/06/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0128673** e o código CRC **B7EDAB40**.

---

Referência: Processo nº 25380.000140/2020-33

SEI nº 0128673

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Instituição:</b> FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Escritório Técnico da Fiocruz em Rondônia	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Robnei Roni Stefanos	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 107.299-8
<b>E-mail:</b> robnei.stefanos@fiocruz.br	<b>Telefone:</b> 69 3219-6000
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de maravalha	
<b>Objeto trata-se:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de materiais <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

**1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A aquisição da maravalha atenderá as necessidades da Plataforma de Criação e Experimentação Animal do Escritório Técnico da Fiocruz Rondônia, garantindo o bem estar e as necessidades dos animais. Ademais, a aquisição desses insumos atenderá a necessidade de 12 meses, baseando-se no histórico de consumo dos últimos 2 anos.

A pretensa aquisição está alinhada aos planos instituídos pela Fiocruz e consta no Planejamento Orçamentário Anual da instituição assim como está descrito e cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Governo Federal.

**2. Quantidade a ser contratada**

Item	Descrição do Catmat	Catmat	Unidade de fornecimento conforme Catmat	Quantidade
1	Maravalha em Pinus, apresentação seco, sem pó e mistura de outras madeiras, aplicação para cama de animais. Fornecimento: sacas de 4,5 a 5,0 kg.	248990	Kg	2000

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos insumos**

A partir do momento em que a contratada receber a ordem de serviço e a nota de empenho devidamente assinada pela contratada.


O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) Recebimento da Ordem de Empenho ou assinatura do Instrumento de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/9.


Os itens devem apresentar validade de 12 meses a contar da entrega no Almoxarifado da Fiocruz Rondônia

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização**

<b>Equipe de Planejamento:</b> André de Abreu Rangel Aguirre Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4 Robnei Roni Stefanos Analista de Gestão em Saúde Pública, Siape nº 107.299-8	<b>Fiscal:</b> André de Abreu Rangel Aguirre, Siape Tecnologista em Saúde Pública, Siape nº 217.522-4
---	---

**Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

 Documento assinado eletronicamente por **ROBNEI RONI STEFANES, Analista de Gestão em Saúde**, em 17/06/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ABREU RANGEL AGUIRRE, Tecnologista em Saúde Pública**, em 18/06/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124606** e o código CRC **B4802BB6**.

---

**Referência:** Processo nº 25380.001102/2020-06

SEI nº  
0124606